



ESTADO DO PIAUÍ MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018 2º vez

OBJETO: constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica ou física e microempreendedor individual, para o transporte de alunos da rede municipal de ensino no municipio de são Raimundo Nonato, de acordo com descrições e especificações no Anexo I - deste instrumento convocatório I, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL, TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 28.02.2018 as 08h30min horas. LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI - estabelecida a rua Dr. Barroso, 249, bairro aldeia, EDITAL: À disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h00min as 12:00, SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, 06 de fevereiro de 2018. Tiago Oliveira Silva, Pregoeiro.



ESTADO DO PIAUÍ MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP № 004/2018

OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição parcelada de combustiveis para suprir as necessidades do município de São Raimundo Nonato-PI e suas secretarias, conforme anexo I, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL, TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 27.02.2018 as 08h30min horas. LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI – estabelecida a rua Dr. Barroso, 249, bairre aldeia, EDITAL: À disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h00min as 12:00, SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, 07 de fevereiro de 2018. Tiago Oliveira Silva, Pregoeira.



ESTADO DO PIAUÍ MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP № 005/2018

OBJETO: Registro de Preço para fatara aquisição parcelada de material de construção, hidráulico e elétrico para suprir as necessidades do município de São Raimundo Nonato-PI e suas secretarias, conforme anexo I, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL, TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 27.02.2018 as 10h30min boras. LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI – estabelecida a rua Dr. Barroso, 249, bairro aldeia, EDITAL: À disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h00min as 12:00, SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, 07 de fevereiro de 2018. Tiago Oliveira Silva, Pregocira.



PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER CNPJ: 07.967.494/0001-27 – E-MAIL: semeisra1@gmail.com



PORTARIA Nº 011/2018, DE 07 DE JANEIRO DE 2018.

ESTABELECE DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR E DISCIPLINA A UNIDADE DE TEMPO DA AULA NO ÂMBITO DAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, a Senhora CARMELITA DE CASTRO SILVA, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 0144/2005, de 19/09/2005 e do art. 5º, § único do Decreto nº 034/2005, de 30/09/2005, pelo presente:

CONSIDERANDO, a faculdade de cada sistema de ensino de adequar o calendário escolar às peculiaridades locais, conforme inteligência do art. 23, § 2º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional – LDB nº 9394/96;

CONSIDERANDO, o cumprimento do inciso I, do art. 24, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional – LDB nº 9394/96: "carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver";

CONSIDERANDO, o art. 23, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional – LDB nº 9394/96, que dispõe que a educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizarem assim o recomendar.

CONSIDERANDO, o § 2º, do art. 8º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional – LDB nº 9394/96: "Os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos desta Lei";

CONSIDERANDO, o cumprimento do § 4º, do art. 2º, da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008; 'na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos";

CONSIDERANDO, o Parecer nº 018, de 02 de outubro de 2012, homologado em 1º de agosto de 2013, que trata da implantação da Lei nº 11.738/2008, onde a relatora Maria Izabel Azevedo Noronha afirma que "Os sistemas têm a liberdade de organizar seu tempo e o tempo de composição da jornada de trabalho de cada professor, desde que não ultrapasse o teto de 40 horas semanais, como determina o § 1º do art. 2º da Lei nº 11.738/2008. A aplicabilidade da lei, portanto, está na jornada de trabalho do professor" e ainda que "Assim, em uma jornada de 40 horas semanais, independentemente da unidade de tempo que as compõem para os estudantes (60 minutos, 50 minutos e 45 minutos) 26,66 destas serão destinadas à interação com educandos e as demais 13,33 para atividades extraclasses";

CONSIDERANDO, a especificidade de lotação dos docentes para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA,

RESOLVE

Art. 1º Determinar que seja cumprida, na educação básica da rede pública municipal de ensino, a carga horária mínima de 800 (oitocentos) horas distribuídas, por no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar.

Art. 2º Estabelecer que o limite máximo da carga horária docente da Rede Pública Municipal de Ensino de São Raimundo Nonato para o desenvolvimento das atividades de interação com os educandos será de 2/3 (dois terços) da jornada de trabalho.

Art. 3º Fixar a unidade de tempo da aula nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de São Raimundo Nonato em 60 (sessenta) mínutos.

Art. 4º Estabelecer que a Unidade de Ensino, ao organizar o seu quadro de lotação, deverá observar o seguinte:

a) Na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA

- I O Professor com jornada de trabalho de 40 horas semanais deverá ser lotado em até 26 (vinte e seis) unidades de aula por semana para o desempenho das atividades de interação com os educandos;
- II O Professor com jornada de trabalho de 20 horas semanais deverá ser lotado em até 13 (treze) unidades de aula por semana para o desempenho das atividades de interação com os educandos;
- Art. 5º Estabelecer que a Unidade de Ensino apresente plano de trabalho correspondente às atividades extraclasses do docente, totalizando 6 (seis) unidades de atividades extraclasses, para o professor com jornada de trabalho de 20 horas semanais e, totalizando 13 (treze) unidades de atividade extraclasse para o professor com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 07 de janeiro de 2018.



(Continua na próxima página)





PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. CNPJ: 07.967.494/0001-27 – E-MAIL: semelsrn1@gmail.com



ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS

ÁREAS DE		CA	ARGA H	ORÁRIA	SEMAN	IAL	C	ARGA E	IORÁRI	A ANU	AL	CARGA
CONHECIMENTO	DISCIPLINA	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	HORÁRIA TOTAL
LINGUACENE CÓDICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	6	6	6	6	6	240	240	240	240	240	1200
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200	1000
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
CIÊNCIAS UUNANAS E	HISTÓRIA	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
CIÊNCIAS HUMANAS E	GEOGRAFIA	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
SUAS TECNOLOGIAS	ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
TOTAL DE	EAULAS	20	20	20	20	20	800	800	800	800	800	4000



PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. CNPJ: 07.967.494/0001-27 – E-MAIL: semelsrn1@gmail.com



ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS FINAIS

		CAF	RGA HORÁ	RIA SEMA	NAL	CA	RGA HOR	ÁRIA ANU	9º ANO 160 80 40 80 160 80	CARGA
ÁREAS DE CONHECIMENTO	DISCIPLINA	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	HORÁRIA TOTAL
	LÍNGUA PORTUGUESA	4	4	4	4	160	160	160	160	640
LINGUAGENS, CÓDIGOS E	LÍNGUA INGLESA	2	2	2	2	80	80	80	80	320
SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	1	1	1	1	40	40	40	40	160
TRECTION OF THE STREET, CONTRACT TO SELECT	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	80	80	80	80	320
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	4	4	4	4	160	160	160	160	640
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS	2	2	2	2	80	80	80	80	320
CIÉNICIA CHINALNIA E CHIA	HISTÓRIA	2	2	2	2	80	80	80	80	320
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS	GEOGRAFIA	2	2	2	2	80	80	80	80	320
TECNOLOGIAS	ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1	40	40	40	40	160
TOTAL DE	AULAS	20	20	20	20	800	800	800	800	3.200



PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. CNPJ: 07.967.494/0001-27 – E-MAIL: semelsrn1@gmail.com



ESTRUTURA CURRICULAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

	CRE	CHE	PRÉ E	SCOLA	CARGA
COMPONENTES CURRICULARES (EIXO DO CONHECIMENTO)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA ANUAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA ANUAL	HORÁRIA TOTAL
Linguagem Oral e Escrita	8	320	8	320	640
Matemática	5	200	5	200	400
Artes Visuais	2	80	2	80	160
Movimento	1	40	1	40	80
Identidade e Autonomia	2	80	2	80	160
Música	1	40	1	40	80
Natureza e Sociedade	1	40	1	40	80
Total Geral de Carga Horária	20	800	20	800	1600

(Continua na próxima página)





PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. CNPJ: 07.967.494/0001-27 – E-MAIL: semelsrn1@gmail.com



ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

(pricpr				CA	RGA HO	ORÁRIA	SEMAI	NAL			CARGA
ÁREAS DE CONHECIMENTO	DISCIPLINA	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	HORÁRIA TOTAL
	LÍNGUA PORTUGUESA	6	6	6	6	6	4	4	4	4	1760
LINGUAGENS, CÓDIGOS E	LÍNGUA INGLESA						2	2	2	2	320
SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	360
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1	1	1	2	2	2	2	520
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	5	5	5	5	5	4	4	4	4	1640
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS	2	2	2	2	2	2	2	2	2	720
arêna va cum de va ca	HISTÓRIA	2	2	2	2	2	2	2	2	2	720
CIÊNCIAS HUMANAS E	GEOGRAFIA	2	2	2	2	2	2	2	2	2	720
SUAS TECNOLOGIAS	ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	360
TOTAL DI	AULAS	20	20	20	20	20	20	20	20	20	7200



PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. CNPJ: 07.967.494/0001-27 - E-MAIL: semelsrn1@gmail.com



ESTRUTURA CURRICULAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL

		CRE	CHE	PRÉ E	SCOLA	CARCA
	COMPONENTES CURRICULARES (EIXO DO CONHECIMENTO)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA ANUAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA ANUAL	CARGA HORÁRIA TOTAL
	Linguagem Oral e Escrita	8	320	8	320	640
	Matemática	6	240	6	240	480
BASE	Artes Visuais	2	80	2	80	160
NACIONAL	Corpo e Movimento	4	160	4	160	320
COMUM	Identidade e Autonomia	2	80	2	80	160
	Educação Musical	2	80	2	80	160
	Natureza e Sociedade	4	160	4	160	320
PARTE	Educação Psicomotora	2	80	2	80	160
DIVERSIFICADA	Orientação Alimentar, Higiênica e Recreação	5	200	5	200	400
A SECTION AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE PA	Total Geral de Carga Horária	35	1400	35	1400	2800

(Continua na próxima página)

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais





PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. CNPJ: 07.967.494/0001-27 – E-MAIL: semelsrn1@gmail.com



ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

					C.	ARGA H	ORÁRIA	SEMAN	AL			CARGA
	ÁREAS DE CONHECIMENTO	DISCIPLINA	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	HORÁRIA TOTAL
		LÍNGUA PORTUGUESA	6	6	6	6	6	4	4	4	4	1760
	LINGUAGENS, CÓDIGOS E	LÍNGUA INGLESA	1	1	1	1	1	2	2	2	2	520
	SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	360
		EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1	1	1	2	2	2	2	520
BASE NACIONAL	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	5	5	5	5	5	4	4	4	4	1640
COMUM	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS	2	2	2	2	2	2	2	2	2	720
	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS	HISTÓRIA	2	2	2	2	2	2	2	2	2	720
	TECNOLOGIAS	GEOGRAFIA	2	2	2	2	2	2	2	2	2	720
	TECHOLOGIAS	ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	360
	OFICINA CURRICULAR DE APOIO A APRENDIZAGEM	ESTUDO DIRIGIDO	8	8	8	8	8	8	8	8	8	2880
	OFICINAS CURRICULARES DE	EDUCAÇÃO MUSICAL	2	2	2	2	2	2	2	2	2	720
PARTE	LINGUAGENS ARTÍSTICAS	DANÇA	2	2	2	2	2	1	1	1	1	560
DIVERSIFICADA	OFICINAS CURRICULARES DE LINGUAGENS, TECNOLOGIAS E SEUS CÓDIGOS	INFORMÁTICA	n	10			EI	2	2	2	2	320
		EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2	2	2	2	2	2	2	2	2	720
	TOTAL DE	AULAS	35	35	35	35	35	35	35	35	35	12600



TERMO ADITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MATERIAL DE CONSUMO, COMPREENDENDO MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL LABORATÓRIO, MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO E PRÓTESE DENTARIA PARA DISPONÍVEIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO RAIMUNDO NONATO. OUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO DA ADESÃO Nº 008/2017, CONTRATO 001/2017, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o n. CNPJ Nº 01.865.085/0001-33, estabelecida na Rua Doutor Barroso, 249, bairro Aldeia, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Jussival de Macêdo Silva Júnior, CPF nº 960.066.333-53 e RG Nº 2242824 – SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu Ribeiro de Castro, 380, Bairro Santa Fé, São Raimundo Nonato-

CONTRATADO: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita com o CNPJ Nº 02.956.130/0001-28, localizada na Avenida Industrial Gil Martins, Nº 1203, Bairro Pio XII, representada neste ato pelo Sr. JADYEL SILVA ALENCAR, brasileiro, empresário, RG: 2.086.469 SSP-PI, CPF: 647.545.703-59.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2017, Adesão Nº 008/2017 SRP/PMMA/PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 001/2017, será prorrogado por mais 90 (noventa dias), a partir de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos correram por conta do exercício financeiro 2018.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 001/2017 desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato, 28 de dezembro de 2017.

SECRETARIO MUNICIPAL PARAMONIA SALA POR SALA POR

DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 02.956.130/0001-28

I*	_
CPF N°:	
2ª	

www. diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais